

## CORREGEDORIA DO INTERIOR

**P O R T A R I A Nº 093/2020-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (SIGA-DOC PA-MEM-2020/31219), formulado pelo Sr. **IAF LOBATO MARTINS**, Presidente da Comissão Disciplinar II, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0002909-27.2020.2.00.0814, instaurado por meio da Portaria nº 062/2020-CJCI, de 09/09/2020;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar da data de expiração do prazo inicialmente concedido, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (processo nº 0002909-27.2020.2.00.0814), instaurado em desfavor dos servidores **JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO E JEAN CELSO SILVA ANDRADE**, Auxiliar Judiciário e Oficial de Justiça da Comarca de Itupiranga, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, datado pelo sistema.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**P O R T A R I A Nº 094/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo, formulado pelo Dr. **EDIVALDO SALDANHA SOUSA**, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Xinguara e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003904-40.2020.2.00.0814, instaurado por meio da Portaria nº 066/2020-CJCI, de 21.09.2020;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (processo nº 0003904-40.2020.2.00.0814), instaurado em desfavor do Sr. **THIAGO ANSELMO GUIMARÃES**, Delegatário do Cartório do Único Ofício de Sapucaia, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.